PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 883 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **TRAVESSA TUPI**, a travessa existente em parte da Rua Tupi, localizada em Eden, 3º Distrito deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1995.

ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal